

## CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

**Estudo Técnico Preliminar 45/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64207.002620/2026-97

**2. Descrição da necessidade**

O Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) necessita realizar a reforma urgente das instalações do seu Hotel de Trânsito. Esta ação visa adequar a infraestrutura para hospedar com dignidade, conforto e segurança os veteranos, autoridades e convidados que participarão do Encontro Nacional dos Guerreiros de Selva.

O evento possui elevado valor institucional e histórico para o Exército Brasileiro. A manutenção preventiva e corretiva das suítes e áreas comuns é essencial para manter o padrão de excelência e a imagem da organização militar durante a recepção dos hóspedes.

Os itens a serem adquiridos possuem características técnicas padronizadas e específicas para a arquitetura, clima e identidade visual do hotel. A compatibilidade de medidas, acabamento e durabilidade exige especificações precisas. O uso de materiais genéricos comprometeria a qualidade da obra e a uniformidade das instalações vigentes.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	1º TEN AUGUSTO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

O objeto da presente licitação enquadra-se na definição de bem comum, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, uma vez que os bens a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

A entrega dos materiais deverá ser feita na Av São Jorge, nº 750 - São Jorge - Manaus (AM) - CEP 69033-000. Os licitantes contratados deverão entregar os artigos na Unidade Gestora Gerenciadora, nas Unidades Gestoras Participantes e nas Organizações Militares Subordinadas especificadas, atendendo aos respectivos pedidos, conforme informação prevista na Nota de Empenho.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, em dia de expediente normal, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 16:00h, sendo necessário o contato prévio entre o fornecedor e a Unidade Militar que realizou o pedido. O prazo para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente devidamente justificado pelo fornecedor e aceite pela Contratante;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável do setor de materiais juntamente com o setor requisitante quando houver, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega de material.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **São obrigações da Contratante**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A administração não responderá, por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste ETP.

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação

da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei no 8.666, de 1993.

## DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preços para a estimativa de custos da contratação foi realizado formalmente por meio do **Sistema de Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)**. Foram selecionados painéis de contratações públicas semelhantes e atualizadas, de modo a garantir a conformidade com os preços praticados no mercado e a ampla vantagem para a Administração Pública.

O relatório analítico completo, contendo as cotações obtidas, os parâmetros utilizados e a memória de cálculo do preço estimado, foi gerado pelo sistema e **será devidamente anexado aos autos do processo administrativo** para fins de comprovação e auditoria.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição imediata de materiais de construção e acabamento específicos por meio de processo de Dispensa. O fornecimento abrange a entrega física dos insumos nas dependências do Hotel de Trânsito do CIGS, localizado em Manaus-AM.

A estratégia engloba o planejamento integrado das seguintes etapas operacionais:

- Logística de Entrega: Recebimento centralizado dos materiais em lote único.
- Aplicação do Material: Execução dos serviços de reforma pelas equipes técnicas do próprio Centro.
- Fiscalização e Recebimento: Conferência rigorosa de marcas, dimensões e padrões técnicos dos itens entregues em conformidade com o Termo de Referência.
- Resultados Esperados: Revitalização da infraestrutura habitacional a tempo de garantir a hospedagem adequada e o pleno suporte logístico aos participantes do Encontro Nacional dos Guerreiros de Selva.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	SC 20KG	50
2	REJUNTE PARA PORCELANATO BEGE	SC 5KG	15
3	DISCO DE CORTE PARA PORCELANATO	UND	10
4	KIT ESPAÇADOR/NIVELADOR PARA PISO PORCELANATO KIT COM 100 PCS	CONJ	3
5	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA COM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE (COR A COMBINAR)	LT 3,6L	10

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 7.731,73

A metodologia adotada para a obtenção do valor estimado da presente contratação baseou-se no Painel de Preços do Governo Federal.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras deverão ser dividida em tantas parcelas quando se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento o objeto do presente processolicitatório

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi encontrada aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Existem pregões com materiais similares em que a UG participa, porém em quantidade e características técnicas diferentes. Ressalto que, os processos licitatórios estão próximos do vencimentoda vigência, tornando intempestivos para a demanda atual.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Estratégico Institucional do Centro de Instrução de Guerra na Selva, assegura o melhor andamento das diversas atividades realizadas no Centro de Instrução de Guerra na Selva e nas Organizações Militares Participantes, garantindo à sociedade o direito à informação. Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026.

**Id pca PNCP:** 00394452000103-0-000001/2026

**Data de publicação no PNCP:** 22/01/2025

**Local:** Manaus/AM

**Fonte:** Compras.gov.br

**Total de itens:** 261

**Valor Total estimado (R\$):** R\$ 16.525.595,72

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização desta contratação proporcionará impactos positivos diretos na estrutura, na imagem institucional e na eficiência administrativa do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), destacando-se:

- Preservação do Patrimônio Público: Valorização e manutenção corretiva da infraestrutura física do Hotel de Trânsito, aumentando a vida útil das instalações.
- Excelência na Hospitalidade: Garantia de instalações modernas, seguras e confortáveis para o bem-estar das autoridades, veteranos e convidados.
- Fortalecimento da Imagem Institucional: Consolidação do padrão de excelência do CIGS perante o público interno e externo durante o Encontro Nacional dos Guerreiros de Selva.

- Mitigação de Riscos de Engenharia: Prevenção de sinistros e desgastes estruturais graves por meio da aplicação de materiais com especificações técnicas adequadas ao clima amazônico.
- Eficiência Operacional: Disponibilização de acomodações estratégicas dentro da própria organização militar, reduzindo custos com hospedagens externas para o evento.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável, demonstradas nas exigências do certame, principalmente na intenção de manter em essência o resguardo as questões de: sustentabilidade:

Buscar o requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando possível;

Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteresdifenil- polibromados(PBDEs)

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES**

Agente de contratação

**ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA**

Autoridade competente